Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 02/98

Passa da dar nome a Logradouro Público.

Art. 1° - A Rua "B", no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Caetano Guaita

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de junho de 1.998.

João Mattar Olivato
Vereador

ÀS COMISSÕES
Em 22/06/1998
Presidente

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de denominar as ruas de nossa cidade, para que não fiquem com as letras do alfabeto, e ao mesmo tempo homenageando pessoas que fizeram parte da história de Cambará, como o Sr. Caetano Guaita, que nasceu em Bocaiuva, Estado de São Paulo em 30/12/1905, e veio para Cambará em 1927, quando tudo estava começando.

O Sr. Caetano morava nas Àgua das Antas e prestava serviço à Prefeitura na conservação das estradas. Veio morar na cidade no ano de 1948, onde se estabeleceu comercialemnte na Rua Interventeor Manoel Ribas, hoje Dr. Genaro Rezende n° 1027, onde ficou até seu falecimento em 01/12/1975. Sr. Caetano era muito conhecido em nossa cidade, por isso fazemos essa homenagem.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de junho de 1998.

João Mattar Olivato
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei 02/98 - Poder Legislativo

AUTOR: Vereador João Mattar Olivato

RELATOR: Vereador Marcos Roberto de Oliveira

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da **Rua "B"** para **Caetano Guaita.**

O Projeto se encontra dentro da mais absoluta legalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana e justa.

Sala das Comissões Permanentes, em 03 de agosto de 1998.

Olavo Maria Sanches

Heber de Medeiros Rodrigues

Marcos Roberto de Oliveira

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 02/98

Passa da dar nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A Rua "B", no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Caetano Guaita

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de agosto 1.998.

João Mattar Olivato
Presidente